



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 05 de Outubro de 2023 – Nº2632

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 007/2023

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos representantes do Conselho Tutelar de Pirai.

INFORMA:

Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.465, de 29 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.515, de 09 de julho de 2019, e na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, vem informar as Entidades Representativas da Sociedade Civil e todos os Municípios o Resultado Final do Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Pirai (Quadrênio 2024 – 2028):

Artigo 1º - Os candidatos eleitos e seus respectivos suplentes no Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Pirai, ocorrido no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), são:

CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:

NOME:	VOTAÇÃO FINAL:
ADRIANA FERREIRA	255 VOTOS
IZABEL ROCHA	220 VOTOS
JEAN OLSEN	211 VOTOS
EDNEIA	177 VOTOS
KÁTIA FERREIRA	165 VOTOS

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE (DIRETOS):

NOME:	VOTAÇÃO FINAL:
CLEUMA SOBRINHA DA FLORIPES	158 VOTOS
PRISCILA DIAS	149 VOTOS
JOSIANE INÁCIO	127 VOTOS
JÚLIA EMERICK	116 VOTOS
ROMILDA FERGUSON	103 VOTOS

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE (AGUARDANDO):

NOME:	VOTAÇÃO FINAL:
NATHY FESTAS	93 VOTOS
ROBERTA RIBEIRO	63 VOTOS
PASTOR MAICON PAES	50 VOTOS
ROGÉRIO SILVA	34 VOTOS
PASTOR ADRIANO BANDEIRA	25 VOTOS

Artigo 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 1º de outubro de 2023.


GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão Especial Eleitoral
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 042/2023.

Partes: Município de Pirai/Secretaria Mun. de Saúde e a Empresa RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda. EPP.

Objeto: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, com dimensionamentos de rede elétrica, instalação de tomadas e quadro de distribuição, nas novas instalações do Centro Especializado Multidisciplinar de Atendimento à Criança e Adolescente.

Valor: O preço global deste contrato é de R\$ 77.705,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinco reais).

Autorização Processo nº. 03076/2023.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME)
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de escritório para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 23/10/2023 às 9 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.novobmnet.com.br ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PORTARIA SMS/GS Nº 053, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Rerratifica a Comissão Especial de acompanhamento e monitoramento da contratualização da Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal – período 2022/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência municipal para normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação, de acordo com o disposto no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as disposições do art. 32, do **ANEXO 2, DO ANEXO XXIV**, da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização dos serviços de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Rerratificar a Comissão Especial de acompanhamento e monitoramento do Plano Operativo Anual (POA) - Documento Descritivo, decorrente do processo de contratualização da Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, no período 2022/2023, que terá a seguinte representação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- MARLÚCIA REIS VALENTE MAIA, Cirurgiã Dentista, Chefe da Divisão Municipal de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, matrículas 7553 e 11271
- EDMILSON MARQUES PEREIRA, Técnico de Enfermagem, Chefe da Divisão de Avaliação e Regulação, matrícula 11463

II - Representantes da Casa de Caridade de Pirai (Hospital Flávio Leal):

- CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO
- MARCELLI APARECIDA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde


Giane Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FUNDAMENTO : Processo Administrativo nº 06396/2023.
MODALIDADE : Pregão Eletrônico nº: 016/2023
OBJETO: Aquisição de reparador instantâneo de pavimentos concreto usinado ao Município de Pirai.
BENEFICIÁRIOS :
PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LIMITADA
C.N.P.J. nº: 13.258.431/0001-02

DOS PREÇOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA FORNECEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	600	ton	56.25.66 - REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS CBUQ (CONCRETO BATUMINOSO USINADO A QUANTE) PARA APLICAÇÃO A FRIO DE CAP 50/70, A GRANEL, NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, DISPENSA PINTURA DE LIGAÇÃO, PODENDO FICAR ESTOCADO POR 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA, SEM PERDER A TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO.	Pavimil Pavimentação Ltda	R\$ 864,00	R\$ 518.400,00
002	6.000	saco	56.25.73 - REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO DE CAP 50/70, NÃO EMULSIONADO, ACONDICIONADO EM SACOS MULTIFOLIADOS DE PAPEL KRAFT COM 25 KG E GARANTIA DE ESTOCAGEM DE 12 MESES.	Pavimil Pavimentação Ltda	R\$ 20.02	R\$ 120.120,00
TOTAL GERAL					R\$ 638.520,00	

VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 02212/2023.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 058/2023

OBJETO: Aquisição com Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado e Cortina de Ar em atendimento ao Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Big Negócios Comércio e Serviço Eireli**, no valor de **R\$-10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 05 de outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PROCESSO Nº: 06396/2023.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2023

OBJETO: Aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimentos – CBUQ.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 803/2023.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 05 de outubro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

DESPACHO
PROCESSO Nº 02053/2023

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o processamento de empenho por estimativa na dotação orçamentária da Câmara no valor de R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais), em favor da SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 34.370.234/0001-42 de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02053/2023.

Pirai, 04 de outubro de 2023.


MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



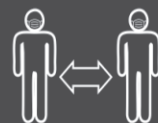
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19



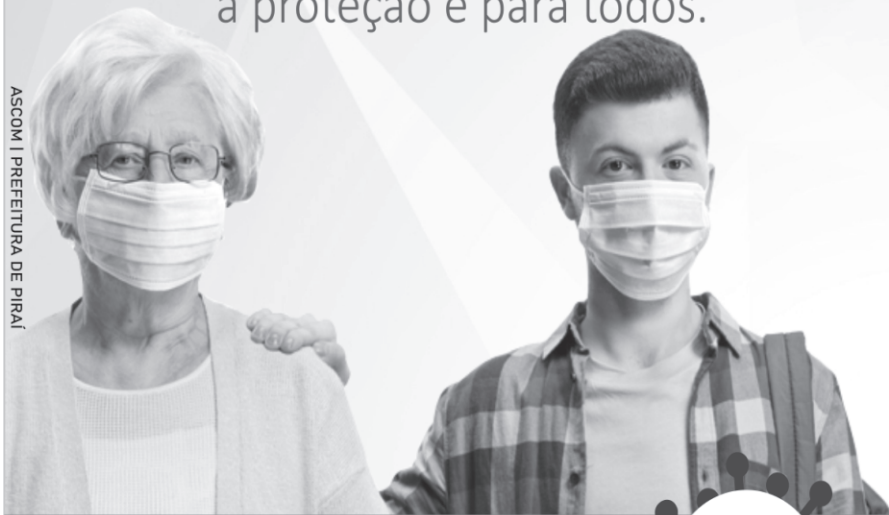
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

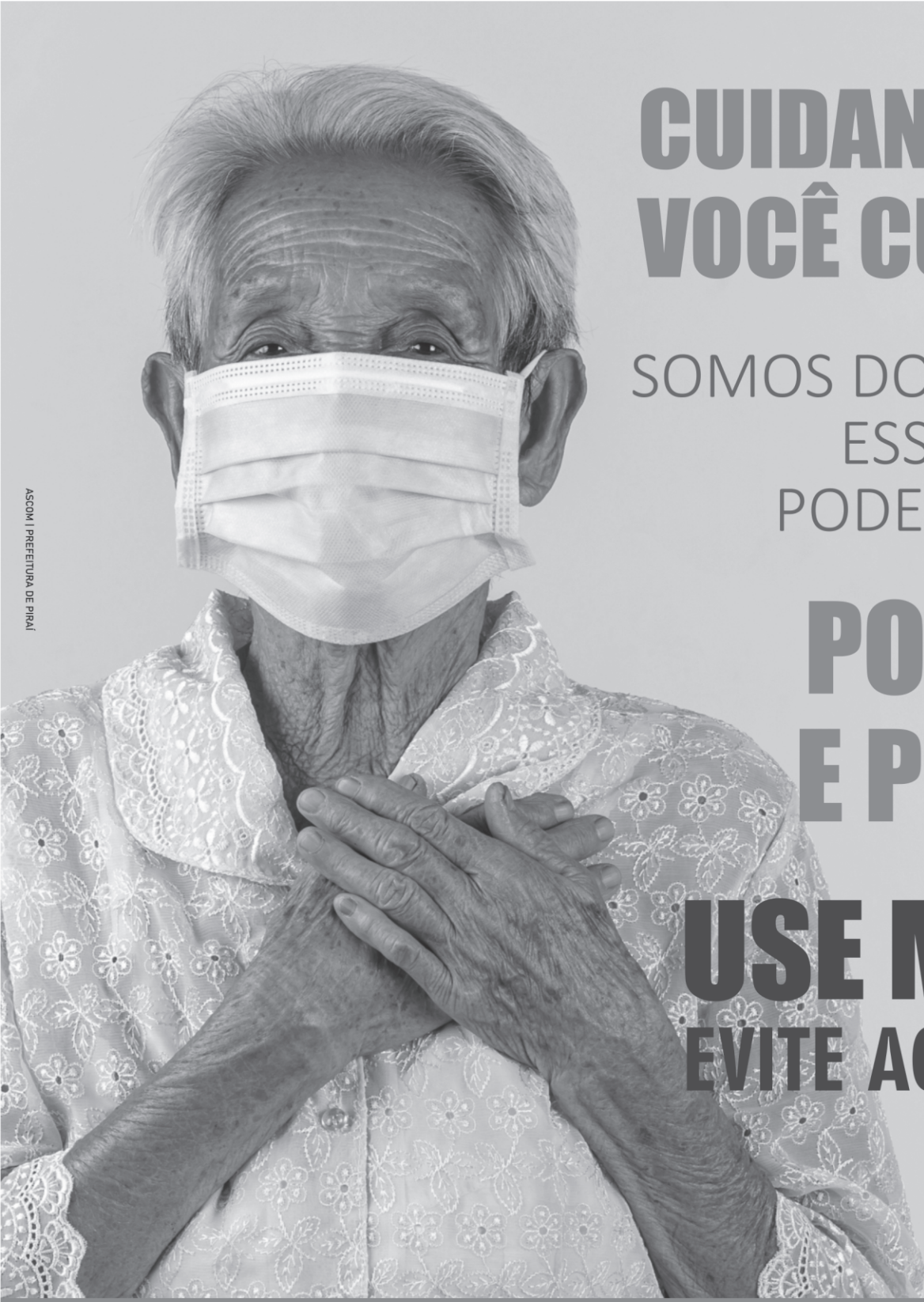


pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE





**CUIDANDO DE VOCÊ,
VOCÊ CUIDA DE NÓS!**

SOMOS DO GRUPO DE RISCO,
ESSA DOENÇA
PODE NOS MATAR!

**POR VOCÊ
E POR NÓS**

**USE MÁSCARA
EVITE AGLOMERAÇÕES**

pirai.rj.gov.br/covid19